



EDITAL Nº 015/2013 SESu  
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO  
PROJETO 914 BRZ 1142.7

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização *latu sensu* em Gestão Pública. Experiência mínima comprovada de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas a gestão pública e/ou monitoramento e avaliação de processos.

**Cursos/Habilidades Desejáveis**

Conhecimento do Plano Nacional de Educação – PNE

Avaliação e monitoramento de processos na Educação Superior

**Vigência do Contrato:** 6 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-017/2013-01

**Atividades e Produtos Esperados:**

Atividade 1.1: Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento, bem como realizar levantamento das informações relativas às atualizações do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos, no que se refere às IFES no ano de 2012.

Atividade 1.2 : Mapear dados e informações coletadas, estabelecendo comparativos com exercícios anteriores, visando a adequada aplicabilidade por parte dos usuários das IFES.

**Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico do processo de atualização do RAT, do ano de 2012, por Instituição referente as IFES, visando a necessidade de ajustes e/ou adequações que possam existir.**

Atividade 2.1 : Realizar levantamento de forma quantitativa dos processos de redistribuição das IFES.

Atividade 2.2 :Sistematizar e Analisar os dados relativos aos processos de redistribuições dos servidores Técnicos Administrativos no exercício de 2012.

**Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de redistribuições de servidores técnicos administrativos, referente ao ano de 2012, com vistas a estabelecer comparativos a dados do ano de 2011.**

Atividade 3.1 : Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento da relação aluno x técnico (RAT).

Atividade 3.2 : Realizar levantamento de forma quantitativa dos números atuais de alunos e servidores técnicos administrativos das Universidades Federais.

**Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre a relação aluno x técnicos administrativos das IFES, incluindo proposta de melhorias nas distribuições, conforme a RAT ideal.**

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br) - impreterivelmente **ATE 23:59H DO DIA 17/11/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 17/11/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.